

							
legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista

Nº 098

07/12/95

PESQUISA SALARIAL - NOVEMBRO/95 SETOR METALÚRGICO DO ABCDMR

Para elaboração desta Pesquisa Salarial, participaram 28 empresas, do setor metalúrgico da região do ABCDMR, de pequeno e médio porte, com encerramento da recepção de informações salariais no dia 30/11/95.

Os salários informados nesta Pesquisa Salarial, encontram-se com a base mensal, já incluso todos os ajustes necessários (carga-horária, antecipações, etc), refletindo os salários na posição do dia 30/11/95.

Todos os cargos dessa Pesquisa, encontram-se em ordem alfabética, independentemente de serem cargos das áreas: produtiva, técnica ou administrativa.

Esta Pesquisa foi calculada com base na Média Artimética Ponderada, cuja amostragem tenha obtido a frequência igual ou superior a 5.

Foram excluídos os cargos que apresentaram salários atípicos ao da amostragem, bem como aquelas que apresentaram frequências igual ou inferiores a 4.

Nossos especiais agradecimentos às empresas que participaram desta Pesquisa Salarial - novembro/95, pelas informações prestadas, sem a qual não poderíamos ter concluído o presente trabalho.

CARGOS	FQ	MEDIA
• ADAPTADOR FERRAMENTAS	006	653,45
• AFIADOR FERRAMENTAS	005	1.173,19
• AJUDANTE	112	422,94
• AJUDANTE PRODUÇÃO	068	463,68
• AJUSTADOR MECÂNICO	015	984,16
• AJUSTADOR MECÂNICO - ½ OF	007	741,23
• ALMOXARIFE	012	792,38
• ANALISTA CONTÁBIL	005	1.008,42
• ANALISTA PESSOAL	005	1.102,40
• ANALISTA SISTEMAS	007	2.366,32
• APONTADOR PRODUÇÃO	007	658,36
• APRENDIZ SENAI	022	128,96
• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	006	1.098,43
• ASSISTENTE CONTÁBIL	007	1.106,49
• ASSISTENTE CONTAS PAG/REC	005	1.113,02
• ASSISTENTE CRÉD/COBRANÇA	005	1.102,98
• ASSISTENTE ESCRITA FISCAL	006	892,34
• ASSISTENTE FINANCEIRO	008	934,58
• ASSISTENTE PESSOAL	009	1.110,20
• ASSISTENTE VENDAS	011	1.208,56
• AUDANTE MANUTENÇÃO	006	503,05
• AUXILIAR ADMINISTRATIVO	009	636,75
• AUXILIAR ALMOXARIFADO	015	626,18
• AUXILIAR COBRANÇA	007	639,60
• AUXILIAR COMPRAS	006	532,34
• AUXILIAR CONTÁBIL	012	829,88
• AUXILIAR CONTAS PAG/REC	007	644,44
• AUXILIAR CONTROLE QUALIDADE	009	577,22
• AUXILIAR ESCRITA FISCAL	006	601,40
• AUXILIAR ESCRITÓRIO	018	394,66
• AUXILIAR EXPEDIÇÃO	014	529,23

• AUXILIAR FATURAMENTO	006	558,49
• AUXILIAR FINANCEIRO	005	651,69
• AUXILIAR INSPEÇÃO FINAL	005	485,09
• AUXILIAR LIMPEZA	019	393,15
• AUXILIAR MANUTENÇÃO	005	487,56
• AUXILIAR PCP	009	626,46
• AUXILIAR PESSOAL	012	862,56
• AUXILIAR PRODUÇÃO	052	469,11
• AUXILIAR TESOUREARIA	005	634,98
• AUXILIAR VENDAS	006	594,87
• CALDEREIRO	015	1.015,90
• CALIBRADOR	005	680,22
• CARPINTEIRO	005	841,49
• CHEFE CONTROLE QUALIDADE	005	1.887,45
• CHEFE PESSOAL	005	2.796,32
• COLOCADOR FERRAMENTAS	006	663,76
• COMPRADOR	012	1.699,76
• CONFERENTE	014	654,65
• CONTADOR	009	2.412,50
• COPEIRO(A)	012	410,88
• COZINHEIRO(A)	006	479,29
• DESENHISTA MECÂNICO	011	1.118,30
• DESENHISTA PROJETISTA	009	1.405,60
• DIGITADOR	005	571,60
• ELETRICISTA MANUTENÇÃO	009	1.234,71
• EMBALADOR	005	564,98
• ENCARREGADO CONTABILIDADE	009	2.412,50
• ENCARREGADO CTAS PAG/REC	005	1.265,50
• ENCARREGADO EXPEDIÇÃO	005	1.227,24
• ENCARREGADO FERRAMENTARIA	006	2.309,92
• ENCARREGADO MANUTENÇÃO	009	2.196,85
• ENCARREGADO PESSOAL	008	1.856,76
• ENCARREGADO PRODUÇÃO	009	1.790,60
• ENCARREGADO USINAGEM	009	1.802,76
• FATURISTA	011	726,32
• FAXINEIRO(A)	033	389,22
• FERRAMENTEIRO	018	1.653,92
• FERRAMENTEIRO - ½ OFICIAL	008	673,76
• FOSFATIZADOR	005	686,76
• FRESADOR	006	1.166,65
• FRESADOR - ½ OFICIAL	005	622,98
• FUNILEIRO - ½ OFICIAL	006	631,76
• FUNILEIRO INDUSTRIAL	014	1.055,53
• GERENTE ADM/FINANCEIRO	008	3.867,98
• GERENTE PRODUÇÃO/INDL	009	4.102,65
• GERENTE VENDAS/COML	010	4.128,76
• GUARDA	018	678,65
• INSPETOR CONTR. QUALIDADE	018	961,26
• INSPETOR PROCESSOS	006	813,58
• JARDINEIRO	005	558,62
• LAMINADOR	019	638,87
• LIDER ESTAMPARIA	012	1.429,52
• LIDER FERRAMENTARIA	006	1.873,76
• LIDER MANUTENÇÃO MECÂNICA	011	1.848,71
• LIDER PRODUÇÃO	012	1.392,45
• LIDER USINAGEM	006	1.569,53
• LUBRIFICADOR	005	798,32
• MAÇARIQUEIRO	007	483,28
• MECÂNICO MANUTENÇÃO	022	1.296,87
• MENSAGEIRO	009	302,76
• MONTADOR	022	706,53
• MOTORISTA	014	802,65
• MOTORISTA EMPILHADEIRA	012	798,43
• OFFICE-BOY	009	302,76
• OPDOR. COMPUTADOR	012	1.202,54
• OPDOR. EMPILHADEIRA	012	798,43
• OPDOR. FORNO	015	770,53
• OPDOR. FURADEIRA RADIAL	005	847,67
• OPDOR. GUILHOTINA	006	638,65
• OPDOR. LIXADEIRA	005	607,98
• OPDOR. MÁQUINAS PRODUÇÃO	024	689,98
• OPDOR. MÁQUINAS USINAGEM	019	651,87
• OPDOR. PONTEADEIRA	007	510,73
• OPDOR. PRENSAS	142	642,87
• OPDOR. RETÍFICA	009	645,83
• OPDOR. ROSQUEADEIRA	018	598,23
• OPDOR. TORNO AUTOMATICO	009	602,65
• OPDOR. TORNO CNC	005	702,76
• OPDOR. TORNO COPIADOR	008	578,91
• OPDOR. TORNO MECÂNICO	007	604,87
• OPDOR. TORNO REVOLVER	018	566,87
• ORÇAMENTISTA	005	1.299,76
• PEDREIRO MANUTENÇÃO	007	627,76
• PINTOR INDUSTRIAL	005	637,20
• PINTOR MANUTENÇÃO	005	540,32

NOV/92	0,00016660	37,00	10
OUT/92	0,00020608	38,00	10
SET/92	0,00025859	39,00	10
AGO/92	0,00031892	40,00	10
JUL/92	0,00039271	41,00	10
JUN/92	0,00047522	42,00	10
MAI/92	0,00058581	43,00	10
ABR/92	0,00072318	44,00	10
MAR/92	0,00086658	45,00	10
FEV/92	0,00105748	46,00	10
JAN/92	0,00133349	47,00	10
DEZ/91	0,00167487	48,00	10
NOV/91	0,00167487	69,19	40
OUT/91	0,00167487	108,15	40
SET/91	0,00167487	143,36	40
AGO/91	0,00167487	174,72	40
JUL/91	0,00167487	203,08	10
JUN/91	0,00167487	230,01	10
MAI/91	0,00167487	257,42	10
ABR/91	0,00167487	285,85	10
MAR/91	0,00167487	315,37	10
FEV/91	0,00167487	345,39	10
JAN/91	0,00167487	377,57	10
DEZ/90	0,00201337	383,52	10
NOV/90	0,00240361	384,52	10
OUT/90	0,00280374	385,52	10
SET/90	0,00318812	386,52	10
AGO/90	0,00359780	387,52	10
JUL/90	0,00397833	388,52	10
JUN/90	0,00440760	389,52	10
MAI/90	0,00483117	390,52	10
ABR/90	0,00509111	391,52	10
MAR/90	0,00509111	392,52	10
FEV/90	0,00635213	393,52	10
JAN/90	0,01084363	394,52	10
DEZ/89	0,01797005	395,52	10
NOV/89	0,02726627	396,52	10
OUT/89	0,03951094	397,52	10
SET/89	0,05466369	398,52	10
AGO/89	0,07877165	399,52	50
JUL/89	0,10187871	400,52	50
JUN/89	0,13118799	401,52	50
MAI/89	0,16376126	402,52	50
ABR/89	0,18004271	403,52	50
MAR/89	0,19318896	404,52	50
FEV/89	0,20498241	405,52	50
JAN/89	0,21232724	406,52	50
DEZ/88	0,00021233	407,52	50
NOV/88	0,00021233	408,52	50
OUT/88	0,00027359	409,52	50
SET/88	0,00034723	410,52	50
AGO/88	0,00044182	411,52	50
JUL/88	0,00054787	412,52	50
JUN/88	0,00066103	413,52	50
MAI/88	0,00081990	414,52	50
ABR/88	0,00098002	415,52	50
MAR/88	0,00115424	416,52	50
FEV/88	0,00137677	417,52	50
JAN/88	0,00159719	418,52	50
DEZ/87	0,00188403	419,52	50
NOV/87	0,00219509	420,52	50
OUT/87	0,00250546	421,52	50
SET/87	0,00282715	422,52	50
AGO/87	0,00308669	423,52	50
JUL/87	0,00326203	424,52	50
JUN/87	0,00346950	425,52	50
MAI/87	0,00357530	426,52	50
ABR/87	0,00421959	427,52	50
MAR/87	0,00520873	428,52	50
FEV/87	0,00630045	429,52	50
JAN/87	0,00721490	430,52	50
DEZ/86	0,00863059	431,52	50
NOV/86	0,01008153	432,52	50
OUT/86	0,01081460	433,52	50
SET/86	0,01117046	434,52	50
AGO/86	0,01138196	435,52	50
JUL/86	0,01157811	436,52	50
JUN/86	0,01177263	437,52	50
MAI/86	0,01191284	438,52	50
ABR/86	0,01206421	439,52	50
MAR/86	0,01223316	440,52	50
FEV/86	0,00001233	441,52	50
JAN/86	0,00001231	442,52	50
DEZ/85	0,00001408	443,52	50
NOV/85	0,00001637	444,52	50

Cálculo da Atualização:

- Valor Atualizado = (valor original x coeficiente) x UFIR do pagamento
- Atualização Monetária = Valor Atualizado - Valor convertido em Reais

Cálculo de Juros:

- Juros até nov/80 = Valor Atualizado x (diferença em meses até nov/80 + Juros correspondente a competência dez/80;
- dez/80 em diante = Valor Atualizado x Juros correspondente ao mês/ano da competência.

Cálculo da Multa:

- Multa até ago/89 = Valor Atualizado x 50%
- de set/89 até jul/91 = Valor Atualizado x 10%
- de ago/91 até nov/91 = Valor Atualizado x 40%
- de dez/91 até dez/95 = Valor Atualizado x 10%

Obs.: A partir da competência jan/95 inexistente Correção Monetária.

Exemplos práticos:

a)	<u>COMPETÊNCIA SETEMBRO/90:</u> - valor do débito = Cr\$ 400.000,00; - UFIR de dez/95 = R\$ 0,7952; - coeficiente para atualização = 0,00318812; - juros = 386,52%; - multa = 10%. <u>Cálculo da Atualização do débito:</u> Cr\$ 400.000,00 x 0,00318812 = Cr\$ 1.275,25 Cr\$ 1.275,25 x 0,7952 = R\$ 1.014,08 <u>Cálculo de Juros:</u> R\$ 1.014,08 x 386,52% = R\$ 3.919,62 <u>Cálculo da Multa:</u> R\$ 1.014,08 x 10% = R\$ 101,41 <u>Total à recolher</u> = R\$ 5.035,11
b)	<u>COMPETÊNCIA ABRIL/94:</u> - valor do débito = 4.000 URV; - valor da URV em 02/05/94 = CR\$ 1.323,92; - valor da UFIR em dez/95 = R\$ 0,7952; - coeficiente de atualização = 0,00135020; - juros = 20%; - multa = 10%. <u>Cálculo da Atualização do débito:</u> 4.000 URV x CR\$ 1.323,92 = CR\$ 5.295.680,00; CR\$ 5.295.680,00 x 0,00135020 = CR\$ 7.150,23; CR\$ 7.150,23 x 0,7952 = R\$ 5.685,86 <u>Cálculo de Juros:</u> R\$ 5.685,86 x 20% = R\$ 1.137,17 <u>Cálculo da Multa:</u> R\$ 5.685,86 x 10% = R\$ 568,59 <u>Total à recolher</u> = R\$ 7.391,62
c)	<u>COMPETÊNCIA AGOSTO/94:</u> - valor do débito = R\$ 900,00; - valor da UFIR em dez/95 = R\$ 0,7952; - coeficiente de atualização = 1.61108426; - juros = 16%; - multa = 10%. <u>Cálculo da Atualização do débito:</u> R\$ 900,00 x 1.61108426 = R\$ 1.449,98 R\$ 1.449,98 x 0,7952 = R\$ 1.153,02 <u>Cálculo de Juros:</u> R\$ 1.153,02 x 16% = R\$ 184,48 <u>Cálculo da Multa:</u>

	R\$ 1.153,02 x 10% = R\$ 115,30
	Total à recolher = R\$ 1.452,80

DCTF DE OUTUBRO/95 - ENTREGA PRORROGADA ATÉ 28/12/95

A Instrução Normativa nº 57, de 01/12/95, DOU de 04/12/95, da Secretaria da Receita Federal, prorrogou até o dia 28/12/95, o prazo para a entrega da Declaração e Tributos Federais - DCTF, contendo os dados referentes aos fatos geradores de outubro de 1995.

**AGENDA DE OBRIGAÇÕES DE DEZEMBRO/95 - RETIFICAÇÃO
IRRF - ASSALARIADOS E OUTROS - RECOLHIMENTO
RENDIMENTOS PAGOS NO PERÍODO DE 17 A 23 DE DEZEMBRO/95**

Pedimos efetuar a seguinte alteração na Agenda de Obrigações Trabalhistas de dezembro/95, RT nº 094/95:

Onde se lê: “ DIA 27 - IRRF - ASSALARIADOS E OUTROS - RECOLHIMENTO “
Leia-se: “ DIA 28 - IRRF - ASSALARIADOS E OUTROS - RECOLHIMENTO “

INFORMAÇÃO

IRRF - MUDANÇA NO PROJETO DO IR BENEFICIA CONTRIBUINTE

Relator propõe desconto-padrão para todos, dedução maior com educação, e fim da alíquota de 35%.

O contribuinte pode sair ganhando se forem aprovadas as alterações da proposta de Imposto de Renda Pessoa Física do governo apresentadas no dia 05/12/95 pelo relator do projeto, deputado Antônio Kandir (PSDB-SP).

Ele elaborou um substitutivo ampliando o desconto-padrão de 20% para todos os contribuintes e eliminando a cobrança da alíquota de 35% para os rendimentos maiores.

O substitutivo foi apresentado por Kandir no plenário da Câmara dos Deputados e deverá ser debatido e votado no dia 06/12/95. As novas regras precisam ser aprovadas também pelo Senado até o dia 31/12/95, para que entrem em vigor em 1996.

Ao eliminar a alíquota de 35%, Kandir procurou dar às pessoas físicas o mesmo tratamento dispensado às empresas, que pagam alíquota máxima de 25%. O fim dos 35% também é apoiado por partidos aliados do governo, como o PFL e o PPB.

O substitutivo estendeu a todos os contribuintes a possibilidade de utilizar o desconto-padrão de 20% no IR. Esse desconto não exige comprovantes e substitui todos os abatimentos possíveis: pensão alimentícia, despesas médicas, gastos com instrução e outros. O desconto-padrão é o principal avanço do projeto do governo no sentido de simplificar a vida dos contribuintes.

Porém, ele só era permitido para quem tivesse rendimentos tributáveis de até R\$ 27 mil ao ano. O projeto de Kandir propõe que todos possam optar pelo desconto-padrão, mas com limite. No caso de uma renda de R\$ 30 mil, por exemplo, o desconto seria aplicável somente para a faixa até R\$ 27 mil e os R\$ 3 mil restantes não teriam abatimentos.

Kandir manteve a proposta do governo que deixa isentos de IR os salários de até R\$ 900,00. A proposta encaminhada pelo governo congelou a tabela de recolhimento do IR na fonte durante todo o ano de 1996. Para compensar, os técnicos corrigiram as faixas de recolhimento em cerca de 8% acima da inflação deste ano. Na prática, o contribuinte tem uma redução em sua carga tributária. Ela pode, porém, desaparecer, caso o contribuinte tenha aumentos salariais.

Combinados, a correção da tabela e a criação do desconto-padrão proporcionam uma redução de até 45% no peso do IR sobre os salários na faixa de R\$ 2.200,00. Um contribuinte com essa renda mensal pagaria R\$ 235 de IR. Com o desconto-padrão, o valor cai para R\$ 129,00, uma redução de 45,1%. Uma tabela mostrando o efeito do IR em várias faixas salariais mostra que os maiores beneficiados com as novas regras são os contribuintes que ganham entre R\$ 1.900,00 e R\$ 4.000,00.

Caso a Receita Federal atrase em mais de 10 meses a restituição do IR, o contribuinte poderá descontar o valor que tem a receber na declaração do ano seguinte. “ É um mecanismo de defesa contra injustificáveis atrasos na restituição “, disse Kandir.

Além desses, o projeto substitutivo traz uma série de outros benefícios aos contribuintes. Ele eleva de R\$ 1.500,00 para R\$ 1.700,00 o limite máximo de dedução de despesas com educação e permite, ao contrário do projeto do governo, que os gastos com creche sejam considerados como despesa escolar. Além disso, corrige uma distorção do projeto original, que permitia declarar como dependentes estudantes universitários menores de 24 anos, mas não dava o mesmo tratamento para estudantes de escolas técnicas.

Pela proposta, a participação dos empregados nos lucros das empresas ficará isenta de IRRF. *Fonte: O Estado de S. Paulo - 06/12/95.*

QUÍMICOS AMEAÇAM NOVA GREVE POR PLR

O Sindicato dos Químicos do ABC promete fazer nova onda de greves caso as empresas não paguem a PLR (Participação nos Lucros ou Resultados) até o dia 15/12/95. “ Entramos agora numa segunda fase do movimento Galo Velho. Não dá para esperar até 31/01/96 para o recebimento da PLR, como propõe a Fiesp “, disse o presidente do sindicato, Remigio Todeschini.

Segundo ele, há necessidade do pagamento até meados do mês que vem porque os trabalhadores estão endividados. “ Natal sem fome com pagamento da PLR até 15/12/95 “, disse Todeschini, citando o slogan do movimento.

Os químicos não exigem apenas o pagamento da PLR até o dia 15 do mês que vem, mas também que o valor seja superior aos R\$ 300,00 oferecidos pela Fiesp. “ Se não recebermos até esta data, notificaremos as empresas e iniciaremos greve a partir do dia 16/12/95 “, afirmou.

JULGAMENTO

O TRT deverá julgar o movimeno dos químicos e propor um acordo entre sindicatos patronais e dos trabalhadores. De acordo com Todeschini, o TRT pode estender ao Sindicato dos Químicos do ABC tanto o acordo fechado com o sindicato de São Paulo quanto o de Santos. “ É uma incógnita “, disse Todeschini. Enquanto os químicos da capital aceitaram a proposta da FIESP, três sindicatos da Fiesp assinaram acordo melhor - R\$ 450,00 de PLR e R\$ 320,00 de piso salarial - com a categoria em Santos. *Fonte: Diário do Grande ABC - 28/11/95*

PARALISAÇÃO EM SÃO CAETANO DO SUL SEGUE EM 2 EMPRESAS

O Sindicato dos Metalúrgicos de São Caetano fechou no dia 01/12/95, mais 5 acordos com empresas do setor de autopeças e forjarias da cidade. As empresas vão pagar os 26,79% reivindicados a seus funcionários. Outras duas empresas do setor continuam em greve, iniciada anteontem. Segundo Aparecido Inácio da Silva, o Cidão, presidente do sindicato, ainda falta negociar os reajustes com 10 empresas do setor. A base do sindicato tem um total de 24 autopeças e forjarias. *Fonte: Diário do Grande ABC - 02/12/95*

METALÚRGICOS DA GM TÊM REAJUSTE NA PLR

Os trabalhadores da unidade da General Motors de São Caetano deverão receber a 2ª parcela da participação nos resultados, em 15/12/95, corrigida em 6,19% e acrescida de um abono de R\$ 60,00, seguindo o acordo firmado no dia 29/11/95 para a unidade de São José dos Campos. O valor passará de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.228,00, segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de São Caetano. A GM confirmou o reajuste de 6,19%, mas não pronunciou-se sobre a aplicação do abono. *Fonte: Diário do Grande ABC - 02/12/95*

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

O que acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: “fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br”

